

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13 /2025

EMENTA: “Fica caracterizado como continuidade da Avenida Vereadora Maria do Socorro Mesquita Martins as coordenadas delimitadas pela planta que consta como parte integrante deste projeto.”

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto de lei legislativo:

Art. 1º: Fica caracterizada como continuidade da Av. Vereadora Maria do Socorro de Mesquita Martins, Bairro Mina, pelo acesso principal pelo Residencial Montreal. Partindo do ponto: 308.553,30m E, 9.519.346,18m S, com seu eixo seguindo em azimuth de 114°, sentido Sudeste, projetando-se em uma distância de 212,14m. Continua em azimuth de 125°, em distância de 447,80m. Continua em azimuth de 137° com distância de 108,01m. Continua com azimuth de 123°, com distância de 305,66m. Continua com azimuth de 118° em distância de 65,04m

Art.2º: Para fins de contribuir com a mobilidade, fica caracterizado o uso de via secundária de acesso, partindo do Prolongamento da Av. Vereadora Maria do Socorro de Mesquita Martins, já prevista nesse disposto.

§ 1º : 1ª Via secundária de acesso, denominada Travessa 1, com seu eixo partindo da intersecção com o eixo do prolongamento da Av; Vereadora Maria do Socorro de Mesquita Martins, ponto 309.105,02m E, 9.519.002,79 m S, seguindo em azimuth 94°, medindo 238,27m. Continua em azimuth 107° com distância de 138,13m

Art. 3º: Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ:. 00.784.088/0001-80 - CGF:. 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 21 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem à ilustre cidadã ipuense Maria do Socorro, denominando com o seu nome o prolongamento da via que já atualmente leva sua denominação.

A proposta de dar continuidade à homenagem já existente — estendendo a denominação da Av. Vereadora Maria do Socorro de Mesquita Martins ao seu prolongamento — representa não apenas o reconhecimento da importância de sua memória, mas também o desejo da comunidade de manter viva a referência de seu nome no espaço urbano da cidade.

A nomeação integral da via fortalece a identidade histórica local e confere à população uma lembrança permanente dos valores representados por Maria do Socorro de Mesquita Martins.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Trata-se, portanto, de uma medida simbólica e de profundo valor cultural, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da história ipuense e daqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Diante disso, submetemos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, certos de contar com o apoio necessário para sua aprovação.

IPU-CE, em 21 de outubro de 2025

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

Maria Tereza Cristina Peres da Silva

Vereadora-Presidente

RECEBIDO EM 21/10/2025
Bar
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PS 11h 29